



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (017) 285-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.994, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.996

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de C\$ 25.000,00 - (vinte e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02 - 04 - Setor de Finanças

03.08.032.206 - Coordenação e Manutenção do Setor de Finanças

3132 - Outros Serviços e EncargosR\$ 20.000,00

02-06 - Educação e Cultura

08.46.228.211 - Operação e Manutenção da Educação Física e Desporto

3132 - Outros Serviços e EncargosR\$ 5.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte anulação parcial:

02 - Executivo

02 - 06 - Educação e Cultura

08.41.190.111 - Construção de Classes para a Prê-Escola

4110 - Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 1.996.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Secretaria e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LÚIZA BERETTA SECO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO